

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



# **BOLETIM DE CONJUNTURA**

**BOCA**

Ano VI | Volume 19 | Nº 55 | Boa Vista | 2024

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.13751423>

---



## O DIVÓRCIO EM TEMPOS DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA REVISÃO DE ESCOPO

*Andréa Lopes Almeida Diniz<sup>1</sup>*

*Sandra Elisa de Assis Freire<sup>2</sup>*

### Resumo

A pandemia da COVID-19 impactou profundamente as relações conjugais e familiares em nível global. Este estudo investigou o impacto da pandemia no divórcio por meio de uma revisão de escopo, seguindo as diretrizes PRISMA-ScR. A questão norteadora foi estruturada com base na estratégia PCC (Participante, Conceito, Contexto), onde P = casais, C = divórcio e C = pandemia. A busca foi realizada nas bases Scielo, Scopus, PsycArticles, PsycInfo, Embase e PubMed, utilizando descritores em inglês e português como "divorce", "separated" e "pandemic", resultando em 1597 estudos. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, sete estudos foram selecionados. As análises lexicográficas, por meio de nuvem de palavras e análise de similitude, revelaram que, em países como os Estados Unidos e a Coreia do Sul, houve uma queda inicial nas taxas de divórcio, principalmente devido ao fechamento dos tribunais e às restrições de mobilidade. Contudo, a pressão econômica, o confinamento e o aumento da violência doméstica intensificaram as tensões familiares, aumentando a procura por divórcios. Apesar desses impactos, os dados disponíveis ainda não permitem concluir um aumento generalizado nas taxas de divórcio em escala global. Conclui-se que a pandemia exacerbou os desafios conjugais, mas há uma escassez de estudos que explorem seus efeitos de longo prazo. São necessários estudos futuros, especialmente no Brasil, para uma compreensão mais profunda do impacto duradouro da COVID-19 sobre as relações familiares e as taxas de divórcio.

**Palavras-chave:** COVID-19; Divórcio; Família; Pandemia; Separação.

464

### Abstract

The COVID-19 pandemic has profoundly affected marital and family relationships worldwide. This study aimed to investigate the impact of the pandemic on divorce through a scoping review, following the PRISMA-ScR guidelines. The research question was structured using the PCC strategy (Participant, Concept, Context), where P = couples, C = divorce, and C = pandemic. The search was conducted in Scielo, Scopus, PsycArticles, PsycInfo, Embase, and PubMed databases, using descriptors in English and Portuguese such as "divorce," "separated," and "pandemic," resulting in 1,597 studies. After applying inclusion and exclusion criteria, seven studies were selected. Lexicographic analyses, using word cloud and similarity analysis, revealed that in countries like the United States and South Korea, there was an initial decline in divorce rates, primarily due to court closures and mobility restrictions. However, economic pressure, confinement, and increased domestic violence intensified family tensions, leading to a rise in divorce petitions. Despite these impacts, the available data do not yet support a generalized increase in divorce rates globally. It is concluded that the pandemic exacerbated marital challenges, but there is a lack of studies addressing its long-term effects. Future research is needed, particularly in Brazil, to better understand the lasting impact of COVID-19 on family relationships and divorce rates.

**Keywords:** COVID-19; Divorce; Family; Pandemic; Separation.

<sup>1</sup> Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI). Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). E-mail: [dreadiniz@gmail.com](mailto:dreadiniz@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Doutora em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: [sandraelisa.freire@gmail.com](mailto:sandraelisa.freire@gmail.com)



## INTRODUÇÃO

A pandemia da COVID-19 trouxe impactos significativos para a vida cotidiana, especialmente no que diz respeito às relações familiares e conjugais. Além de ser uma das maiores crises sanitárias da história, a pandemia resultou em desafios sociais e econômicos, com reflexos diretos nas dinâmicas de convivência dentro dos lares. As medidas de confinamento e distanciamento social, impostas como forma de controle da disseminação do vírus, intensificaram as tensões dentro das famílias, levando ao aumento das separações e divórcios. O confinamento forçado revelou tanto as fragilidades das relações conjugais quanto os limites das políticas de proteção a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, investigar os fenômenos relacionados ao divórcio durante a pandemia se torna crucial para compreender as dinâmicas que contribuíram para a dissolução dos laços conjugais. Este estudo justifica-se pela necessidade de lançar luz sobre os desafios emocionais e comportamentais enfrentados por casais durante o período pandêmico, com ênfase nas questões relacionadas ao confinamento, à violência doméstica e à reorganização das rotinas familiares.

No que se refere aos relacionamentos conjugais, o aumento das separações e divórcios foi notável durante o período pandêmico. A pressão resultante do confinamento, somada aos desafios emocionais e financeiros, levou muitos casais a reconsiderarem a continuidade de suas relações. As dificuldades de adaptação à nova rotina, as sobrecargas de trabalho doméstico e a proximidade forçada intensificaram conflitos que, em muitos casos, culminaram no fim do vínculo conjugal.

Diante desse panorama, este estudo busca investigar os fenômenos relacionados ao divórcio no contexto da pandemia da COVID-19, com o objetivo de identificar as principais tendências e desafios enfrentados por casais ao redor do mundo. Para tanto, será realizada uma revisão de escopo de acordo com as diretrizes do PRISMA-ScR (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses extension for Scoping Reviews*) dos estudos empíricos e documentais que abordam o tema.

Este trabalho está estruturado em quatro seções principais. Primeiramente, apresenta-se um breve panorama sobre o divórcio no contexto da pandemia, seguido pela descrição da metodologia utilizada para a realização da revisão de escopo. Em seguida, discutem-se os principais resultados encontrados e, por fim, são expostas as considerações finais sobre as implicações dos achados para o campo de estudos.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A pandemia da COVID-19 foi um fenômeno que acarretou diversos e imensuráveis impactos em contextos relacionados ao cotidiano de todos em escala mundial (OLIVEIRA *et al.*, 2021). Essas



alterações estruturais continuam a influenciar a vida cotidiana e as interações sociais em todo o mundo, com consequências ainda não completamente compreendidas (TURUKI *et al.*, 2023). Embora os esforços globais tenham atenuado parcialmente os efeitos da pandemia, variantes emergentes e incertezas sobre a imunidade prolongam a crise. Assim, as consequências econômicas e psicológicas continuam a ser sentidas em várias esferas, como o desemprego e o estresse emocional, mantendo o mundo em um estado de vigilância constante (MELO *et al.*, 2020).

Em razão deste cenário, o distanciamento social, o confinamento, o excesso de informações, a mudança repentina nos hábitos, o perigo iminente do contágio, a vivência de inúmeras perdas e lutos mais complexos, e a redução de renda familiar são alguns exemplos de importantes situações geradoras de altos índices de ansiedade e de angústia (KERBAUY *et al.*, 2020). Essas mudanças abruptas trouxeram um impacto significativo na saúde mental, aumentando os níveis de estresse e angústia em grande parte da população. A combinação de incerteza, luto, dificuldades financeiras e isolamento intensificou as crises emocionais, afetando a qualidade de vida de milhões de pessoas em todo o mundo (BROWN *et al.*, 2024).

Nesse contexto, houve passagem de uma vida experienciada do lado de fora para uma vida do lado de dentro, ocasionando uma maior convivência entre aqueles que moravam juntos (CAVIERES-HIGUERA *et al.*, 2021). Essa maior proximidade gerou tanto reaproximações quanto tensões, conforme as pessoas precisaram se adaptar a uma nova rotina e às exigências do confinamento (BECKMEYER; RUSSEL, 2023). Para casais e famílias, a convivência se intensificou ou ocasionou distâncias entre aqueles que moravam em casas diferentes e até mesmo contribuiu para a dissolução de algumas relações (SOUZA *et al.*, 2022).

O contexto pandêmico remete-nos a refletir sobre o isolamento social como uma das principais medidas de prevenção à disseminação do contágio, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS, CAVIERES-HIGUERA *et al.*, 2021). Enquanto o isolamento é uma estratégia crucial para proteger a saúde pública, ele também pode representar uma ameaça significativa para certas populações, particularmente para as mulheres que vivenciam situações de violência doméstica (SOUZA *et al.*, 2020). Para muitas mulheres, o ambiente doméstico, que deveria ser um espaço seguro, tornou-se um local de abuso (CAVIERES-HIGUERA *et al.*, 2021). Este cenário exacerbado pelo confinamento tornou ainda mais difícil a tarefa de garantir a segurança dessas mulheres, pois elas estão forçadas a permanecer com seus agressores, sem acesso fácil a recursos e apoio externos (COSTA; OLIVEIRA, 2020; GAGO, 2020).

Além disso, a dinâmica relacional também foi profundamente afetada pelo confinamento. Carvalho (2022), nos convida a considerar o aumento dos divórcios no Brasil do século XXI, um



fenômeno que emergiu em parte devido ao contexto inusitado da pandemia. A propagação de um vírus global introduziu novas pressões e desafios nas relações conjugais, contribuindo para um aumento notável nas taxas de divórcio. O confinamento e as restrições impostas pela pandemia levaram muitos casais a enfrentar intensamente as tensões e dificuldades no relacionamento, resultando em um aumento significativo nos casos de separação (KORKMAZ; BAHTIYAR-SAYGAN, 2023).

Muitos fatores contribuem para a decisão de manter ou dissolver um casamento, refletindo a autonomia individual e a capacidade de escolha das partes envolvidas (PIETROMONACO; OVERALL, 2021). A pandemia intensificou esses fatores, dando aos casais uma nova perspectiva sobre suas relações. Com o isolamento social e a mudança nas dinâmicas cotidianas, muitos casais decidiram encerrar suas relações conjugais durante esse período pandêmico, resultando em um aumento efetivo dos casos de divórcio. Assim, a pandemia proporcionou um cenário em que as relações foram reavaliadas e muitas vezes concluídas, à medida que cada indivíduo buscava realizar-se de outras maneiras (FURLAN; PAIANO, 2021).

Cabe observar que o confinamento imposto em decorrência da pandemia da COVID-19 revela duas perspectivas distintas e antagônicas acerca da dinâmica familiar. Por um lado, ele favorece uma convivência mais intensa, o que poderia aproximar os casais e proporcionar uma maior união no ambiente familiar (TSAI *et al.*, 2020). No entanto, por outro lado, essa mesma situação pode também expor a fragilidade e as limitações das relações conjugais, destacando tensões e conflitos que poderiam não ter sido percebidos em outras circunstâncias (MARTINS *et al.*, 2024).

A COVID-19 potencializa e restringe a separação e o divórcio (GHAZNAVI *et al.*, 2022). Do lado potencializador, para a maioria das famílias que estão se divorciando, a COVID-19 e o abrigo no local podem aumentar o estresse e criam limites mais rígidos entre a família nuclear e as pessoas de fora da família. A fronteira agora frequentemente tênue entre trabalho e vida doméstica oferece novas oportunidades de conflito, assim como a intensificação dos papéis parentais e a prevalência de outros estressores, como desemprego e redução de renda. Isso pode criar uma estufa de interação durante um período em que há possibilidades limitadas de fuga para o mundo exterior (LEBOW, 2020).

Em virtude do período pandêmico, o Poder Judiciário Brasileiro também inovou e ampliou os serviços de maneira virtual, por meio do Provimento nº 100, de 26/5/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a prática de atos notariais eletrônicos, utilizando o sistema e-Notariado. Este procedimento permitiu que os atos, realizados em cartórios de notas, fossem realizados a distância, via meio eletrônico. Desta forma, foi permitido a realização de divórcios judicial e extrajudicial, de forma eletrônica, respeitando a ressalva desde que fosse de forma consensual e que as partes não tenham filhos menores, o que facilitou bastante o acesso do interessado ou dos interessados em requerer



o divórcio.

Para Jablonski (1998) até o início do século XX, era comum que as pessoas permanecessem unidas no casamento até que a morte de um dos parceiros ocorresse, seguindo uma tradição fortemente enraizada nos valores sociais e culturais da época. A estabilidade e a durabilidade do casamento eram vistas como pilares fundamentais da sociedade, constituindo as bases sobre as quais se construía não apenas as famílias, mas também o tecido social em geral (PIETROMONACO; OVERALL, 2021). Além disso, as famílias tendiam a ser numerosas, independentemente de sua classe social ou condição econômica, uma vez que o número de filhos era muitas vezes visto como uma garantia de continuidade e apoio mútuo (MESQUITA; OSTENE, 2021). Essa visão de família refletia um modelo no qual os papéis de marido e esposa, assim como o de pais e filhos, estavam rigidamente definidos, com pouca flexibilidade para atender a mudanças individuais ou contextuais.

Atualmente, vivemos em uma época marcada pela secularização da vida, o que tem levado à minimização dos preceitos e da moral religiosa, além de outros fatores como o aumento da longevidade e o surgimento de novas tecnologias que influenciam e provocam mudanças em todas as esferas da existência humana (OLIVEIRA *et al.*, 2021). Esses elementos, combinados com transformações nos eixos estruturantes das relações interpessoais, como o valor dado ao afeto e ao amor, à sexualidade, à individualidade, ao sucesso pessoal, profissional e financeiro, e à satisfação dentro da relação, criaram novos desafios para a durabilidade e estabilidade dos relacionamentos (DINIZ, 2009; DINIZ, 2013; DION *et al.*, 2023).

Estudos destacam que vivemos em uma era que privilegia o momento imediato, a ruptura e o descartável, valorizando as novidades e tudo o que reflete desapego, contrastando com qualquer noção de permanência (ZORDAN *et al.*, 2012). Assim como as pessoas estão constantemente em busca de trocar suas roupas, celulares, eletrodomésticos e carros, além de acessarem formas de comunicação cada vez mais rápidas, elas também desejam uma vida que seja ágil e sem complicações (BROWN *et al.*, 2024; GIDDENS, 2005).

Trindade (2020) ressalta que o homem vive como cidadão de dois mundos distintos: o mundo do "ser", que reflete a sua realidade concreta e atual, e o mundo do "dever-ser", que expressa suas expectativas, normas e ideais. Esses dois universos coexistem de maneira complexa e interdependente, fazendo com que os acontecimentos que atravessam a vida das pessoas as afetem de formas variadas, tanto no plano emocional quanto no social. O autor também destaca que o divórcio não é apenas um fenômeno interpessoal, mas também implica um processo jurídico formal. Este processo envolve um conjunto de atos que visam resolver um conflito legal por meio de uma ação formalmente ajuizada.

A separação, enquanto separação de fato, e o divórcio, enquanto condição jurídica, envolvem



mais do que apenas a dissolução formal de um vínculo conjugal; eles implicam também um processo psicológico complexo, que corresponde a uma gama de sentimentos, pensamentos e comportamentos que visam a resolução de um conflito emocional profundo entre duas pessoas que, em algum momento, compartilharam uma vida em comum (TRINDADE, 2020). Esse processo é marcado por fases que podem incluir negação, frustração, raiva, tristeza e, eventualmente, aceitação, sendo influenciado por uma série de fatores individuais e contextuais. Ao longo dessa jornada emocional, as reflexões diárias dos casais são frequentemente impactadas, pois questões ligadas ao passado, ao presente e ao futuro se tornam centrais na mente de ambos (HOEHN-VELASCO *et al.*, 2023).

Este ciclo de pensamentos pode influenciar diretamente suas atitudes e decisões, tanto em relação à continuidade ou não do relacionamento, quanto no tocante às suas novas vidas individuais, sendo que decisões financeiras, relacionadas à guarda de filhos, ou até sobre aspectos ligados ao desenvolvimento pessoal, podem ser afetadas por essa dinâmica emocional (OLIVEIRA; CREPALDI, 2018). Além disso, esse processo psicológico não é vivenciado de maneira homogênea entre os envolvidos, podendo variar amplamente em termos de intensidade e duração, dependendo de fatores como o nível de conflito prévio, o suporte social e as capacidades individuais de enfrentamento (BECKMEYER; RUSSEL, 2023).

Assim, é oportuno ressaltar que as relações conjugais, ao longo do tempo, apresentam uma dinâmica que envolve tanto momentos de maturidade, harmonia e prazer quanto períodos de imaturidade, crises e incertezas. Esses altos e baixos fazem parte da trajetória de muitos casais, que precisam lidar com desafios constantes, como conflitos de interesses, mudanças pessoais, e demandas externas, que afetam diretamente a qualidade da convivência e saúde (THOMEER, 2023). As dificuldades enfrentadas não se limitam apenas ao casal; os filhos também sofrem o impacto dessas variações, pois a maneira como os pais lidam com suas crises pode influenciar a dinâmica familiar, o desenvolvimento emocional dos filhos e até mesmo o ambiente doméstico como um todo (FIORELLI; MANGINI, 2011).

Em uma perspectiva sistêmica, os divórcios exercem um impacto direto e profundo nas relações entre pais e filhos, ampliando a complexidade dessa dinâmica mediadora. A separação dos pais pode alterar radicalmente a forma como as crianças percebem suas relações familiares e, em muitos casos, influenciar seu próprio desenvolvimento emocional e social. Esse é um fator que torna o divórcio um processo não apenas legal, mas também psicologicamente desafiador, com efeitos que reverberam nas gerações futuras (OLIVEIRA; CREPALDI, 2018).

Diante deste cenário complexo e tendo em vista as amplas repercussões que a temática do divórcio e das relações afetivas produz, seja no contexto conjugal ou familiar, é crucial aprofundar a



investigação sobre esses fenômenos. Essas repercussões não se limitam ao Brasil, mas se manifestam globalmente, afetando casais e famílias de diferentes culturas e contextos socioeconômicos (POURADELI; AHMADINIA; REZAEIAN, 2024). A pandemia da COVID-19, com suas características únicas de isolamento social, incertezas econômicas e alterações drásticas na dinâmica familiar, trouxe à tona novas e intensas dinâmicas que impactaram diretamente as relações conjugais e familiares (BROWN *et al.*, 2024). Esse cenário de incerteza e vulnerabilidade gerou transformações profundas no modo como as pessoas experimentam e lidam com o casamento e a separação, tornando a investigação desses fenômenos essencial para entender melhor os impactos a longo prazo.

Assim, com o objetivo de contribuir para essa compreensão e responder à questão “o que a literatura apresenta sobre fenômenos relacionados ao divórcio durante a pandemia da COVID-19?”, será conduzida uma revisão de escopo, que se debruçará sobre estudos empíricos e documentais publicados sobre o tema. Ao reunir e analisar esses estudos, espera-se traçar um panorama abrangente das tendências, desafios e mudanças que surgiram no contexto dos divórcios durante a pandemia, além de identificar possíveis lacunas na literatura que podem abrir caminho para futuras pesquisas.

## MÉTODO

Este estudo trata de uma revisão de escopo com base no manual JBI (AROMATARIS; MUNN, 2020; PETERS *et al.*, 2020). O método foi complementado com uma extensão do *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* para revisões de escopo (PRISMA-ScR). A presente revisão também foi registrada na plataforma *Open Science Framework* podendo ser acessado por meio do DOI: [https://doi.org/10.17605/OSF.IO/NUMRE\\_](https://doi.org/10.17605/OSF.IO/NUMRE_)

## Informações da busca

A seguinte questão de pesquisa foi elaborada: “quais os fenômenos relacionados ao divórcio durante a pandemia da Covid-19?”, pensada a partir da conceituação estratégica de três aspectos: Participante, Conceito, Contexto (PCC), sendo, neste estudo, distribuídos da seguinte forma: P = Casais; C = Divórcio; C = Pandemia.

As bases Scielo, Scopus, PsycArticles, PsycInfo, Embase e Pubmed foram utilizadas para rastrear os estudos aptos a serem incluídos neste estudo. Foi utilizada a seguinte estratégia de busca nas



bases de dados ((divorce OR separated) AND pandemic), rastreando-se, nos motores de busca, a partir dos títulos e resumos publicados até junho de 2022. Não foi estabelecido um recorte temporal específico, assim como nenhum filtro de busca, de forma que pudesse ser rastreado o maior número de estudos possíveis relacionados ao tema.

## Critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade para esta revisão foram estabelecidos com o objetivo de garantir a inclusão de estudos empíricos relevantes, tanto quantitativos quanto qualitativos, que investigam o fenômeno do divórcio durante a pandemia da COVID-19. Apenas artigos empíricos que exploram esse tema foram selecionados, excluindo revisões de literatura, comentários ou artigos teóricos. Os estudos deveriam ter sido publicados entre março de 2020 e junho de 2022, para garantir a pertinência no contexto da pandemia.

Foram considerados artigos que focam em populações adultas, sem restrições quanto à localização geográfica ou status socioeconômico, que vivenciaram divórcio ou separação no período pandêmico. Além disso, apenas estudos que abordam o divórcio no contexto específico da pandemia, relacionando-o a fatores como confinamento, estresse conjugal, desemprego e saúde mental, foram incluídos.

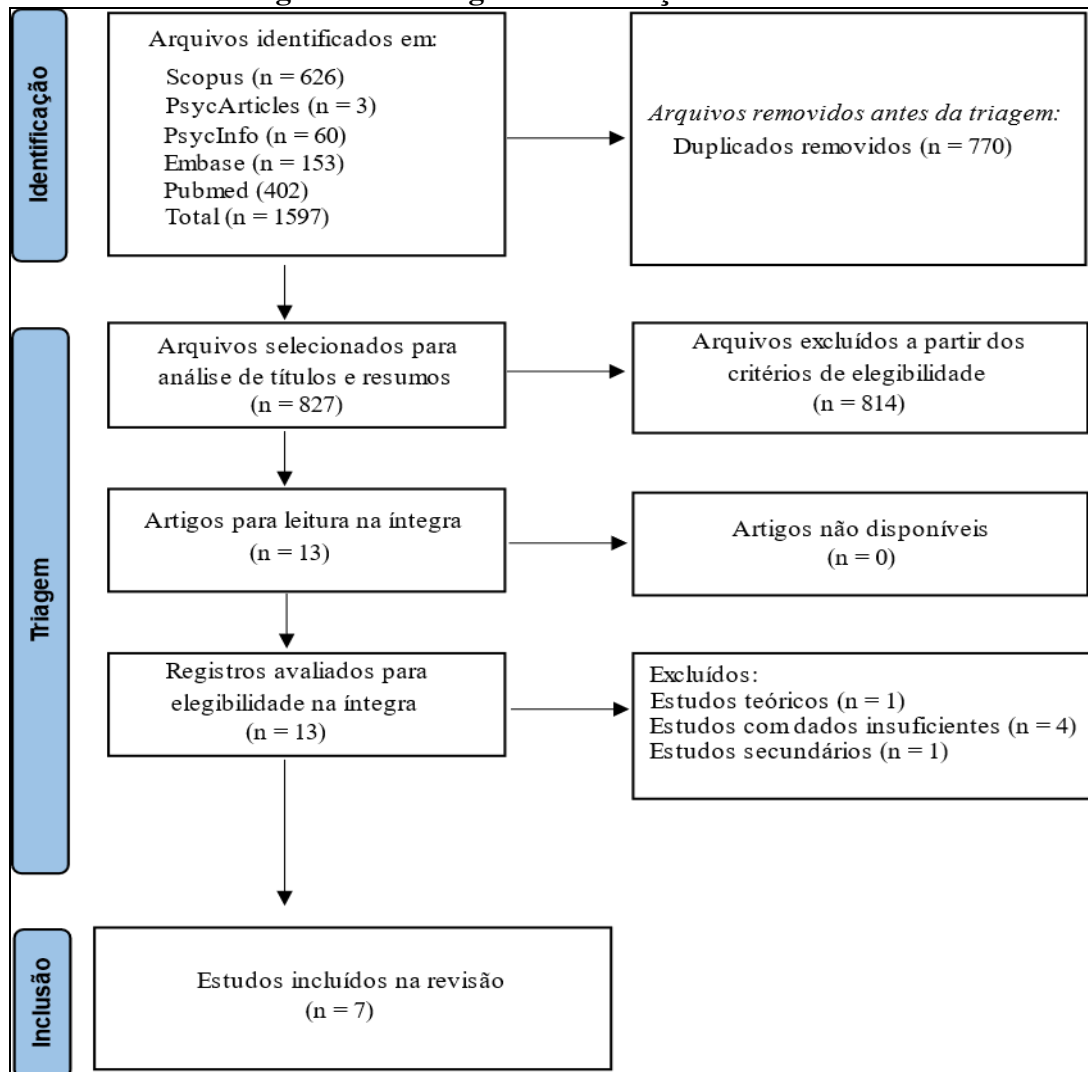
Trabalhos que trataram do divórcio fora do escopo temporal da pandemia ou sem ligação direta com os efeitos desse período foram excluídos. Outro critério importante foi a disponibilidade de texto completo, permitindo uma análise aprofundada dos dados.

## Seleção dos estudos

A plataforma *web* Rayyan (<http://rayyan.qcri.org>) foi utilizada para armazenar e rastrear todos os estudos aptos a serem incluídos na pesquisa. Na etapa inicial, foram removidos todos os estudos duplicados entre as bases de dados. Em seguida, foram rastreados, a partir dos títulos e resumos, os estudos que adequassem a proposta. Por fim, foram analisados, na íntegra, na Figura 1 é ilustrado o processo de rastreio dos estudos.



**Figura 1 - Fluxograma da seleção dos estudos**



Fonte: Elaboração própria

De forma preliminar, foram rastreados 1597 estudos. Em seguida, foram removidas todas as duplicatas entre as referidas bases no tocante a 770 estudos, foram analisados os títulos e resumos de 827 estudos, observando os critérios de elegibilidade anteriormente estabelecidos. Posteriormente ao processo inicial, foram excluídos 814 estudos, e 13 estudos foram separados para a etapa de leitura na íntegra. Por fim, sete estudos se adequaram devidamente as propostas deste referido estudo de revisão.

## Coleta e análise dos dados

Após localizar os estudos aptos a serem analisados, foram extraídos e tabulados os seguintes dados qualitativos: país de origem; taxas de divórcio durante a pandemia; suporte financeiro após o divórcio; custódia em caso de casais com filhos dependentes e coparentalidade.

Por fim, foi realizada uma síntese qualitativa dos estudos incluídos, na qual foi elaborado um



corpus textual e conduzidas análises lexicográficas, por meio de nuvem de palavras e análise de similitude, permitindo a identificação do núcleo e de suas respectivas comunidades de sentido que emergiram do conteúdo publicado. Ambas as análises foram realizadas no *Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRAMUTEQ, CAMARGO; JUSTO, 2013).

## RESULTADOS

Os dados referentes aos estudos selecionados foram registrados de forma individual, sendo caracterizados da seguinte forma: autor e ano da publicação, país de origem, participantes, objetivo do estudo, coleta de dados e conclusões, apresentados na Quadro 1.

**Quadro 1 - Caracterização das Publicações Selecionadas para Análise**

Autor (es) / Ano	País do estudo	Participantes	Objetivo	Coleta de dados	Conclusões
Allen e Goldberg (2021)	Estados Unidos	14 mulheres, mães.	Explorar as experiências de 14 mulheres, mães, que estavam em processo de separação, com a intenção de se divorciar de seus parceiros.	Recrutados por e-mail, mídia social e amostragem de bola de neve.	O enredo coletivo dessas mulheres revela a resiliência e a inovação as quais as famílias podem confrontar, de modo a ajustar e refazer seus laços emocionais, relacionais e geográficos, mesmo diante de um estresse público extremo, como proporcionado por uma pandemia global.
Fallesem (2021)	Dinamarca	Dados institucionais	O autor fornece evidências sobre as taxas mensais de início de pedidos de divórcio e separação na Dinamarca para o período de 2016 a 2020.	Banco de dados do Statistics Denmark.	Concluiu-se que há pouca indicação de que a pandemia do COVID-19 tenha uma influência imediata na dinâmica do divórcio.
Ghaznavi et al. (2022)	Japão	Dados institucionais	Buscou analisar o número de casamentos, divórcios e nascimentos, antes e durante a pandemia da Covid-19 no Japão.	Registros do ministério da saúde, trabalho e bem-estar do Japão	Casamentos e divórcios diminuíram durante a pandemia no Japão, especialmente durante as declarações de estado de emergência. Houve diminuição de nascimentos entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, aproximadamente 8 a 10 meses após o primeiro estado de emergência, sugerindo que os casais alteraram sua intenção de gravidez em resposta à pandemia.
Goldberg et al. (2021)	Estados Unidos	296 pais divorciados e separados.	Examinar 296 experiências de pais divorciados e separados durante o COVID-19.	Foram recrutados (final de julho até o início de outubro de 2020) por e-mail, mídia social e amostragem de bola de neve	O estudo identificou 3 eixos de preocupação dos casais divorciados durante a pandemia, sendo eles: ambiguidades financeiras, legais e relacionais da coparentalidade.
Kim e Kim (2021)	Coreia do Sul	Dados institucionais	Este estudo explora os efeitos de curto prazo da Covid-19 nas taxas de casamentos e divórcios na Coreia.	Registros do Centro de Informações Regionais da Ásia	Os autores verificaram um declínio geral para ambos os desfechos, identificando problemas em longo prazo como a diminuição das taxas de fecundidade.
Manning e Payne (2021)	Estados Unidos	Dados institucionais	Este estudo teve como objetivo examinar os números mensais de casamentos e divórcios em 2018, 2019 e 2020 com base em dados provisórios de casamento e divórcio dos cinco estados (Arizona, Flórida, Missouri, New Hampshire e Oregon)	Banco de dados do Center for Family and Demographic Research, Bowling Green State University	Os números apresentaram declínios iniciais de casamentos em todos os estados, enquanto nos divórcios, inicialmente ocorreu uma diminuição no número de divórcios. Apenas Arizona nos meses seguintes supriu o déficit apresentado.
Rais (2021)	Indonésia	Dados institucionais	Este estudo visa analisar o impacto da pandemia de COVID-19 nas taxas de divórcio na Indonésia. Entre 2019 e 2020	Registros sociojurídicos da Indonésia	Os dados analisados apontaram que em 2020 não influenciou nas taxas de divórcios registrados, assim como o suposto fator econômico não pôde ser confirmado como um potencial fator para o divórcio durante a pandemia.

Fonte: Elaboração própria.

Os estudos sobre divórcio durante a pandemia da COVID-19 apresentam diferentes padrões ao redor do mundo, refletindo as especificidades culturais, econômicas e judiciais de cada país. Manning e Payne (2021) analisaram os efeitos da pandemia nos Estados Unidos, observando uma queda inicial nos divórcios em alguns estados, seguida por uma recuperação parcial em lugares como Arizona, enquanto



em outros, como Flórida e Missouri, as taxas de divórcio permaneceram baixas. Esses resultados sugerem que a incerteza e o estresse gerados pela pandemia fizeram com que alguns casais adiassem ou reconsiderassem a separação. Já na Coreia do Sul, Kim e Kim (2021) identificaram uma queda significativa tanto nas taxas de casamento quanto nas de divórcio nos primeiros meses da pandemia, o que se deveu em grande parte às restrições de mobilidade e ao fechamento dos tribunais, impedindo a conclusão de processos de separação.

Rais (2021), ao examinar o contexto indonésio, encontrou resultados diferentes. Embora a mídia tenha reportado um aumento expressivo no número de divórcios, a análise estatística revelou que a pandemia teve pouco impacto nas taxas de separação. A autora argumenta que, apesar do aumento das tensões familiares causadas pelo confinamento e pela crise econômica, as taxas de divórcio em 2020 foram semelhantes às dos anos anteriores. No entanto, fatores como as restrições de mobilidade e o uso limitado do sistema judicial eletrônico criaram filas nos tribunais, o que pode ter alimentado a percepção de um aumento dos divórcios. Esses estudos revelam que, embora a pandemia tenha gerado tensões conjugais em diversas partes do mundo, o impacto real nas taxas de divórcio variou amplamente dependendo do contexto local.

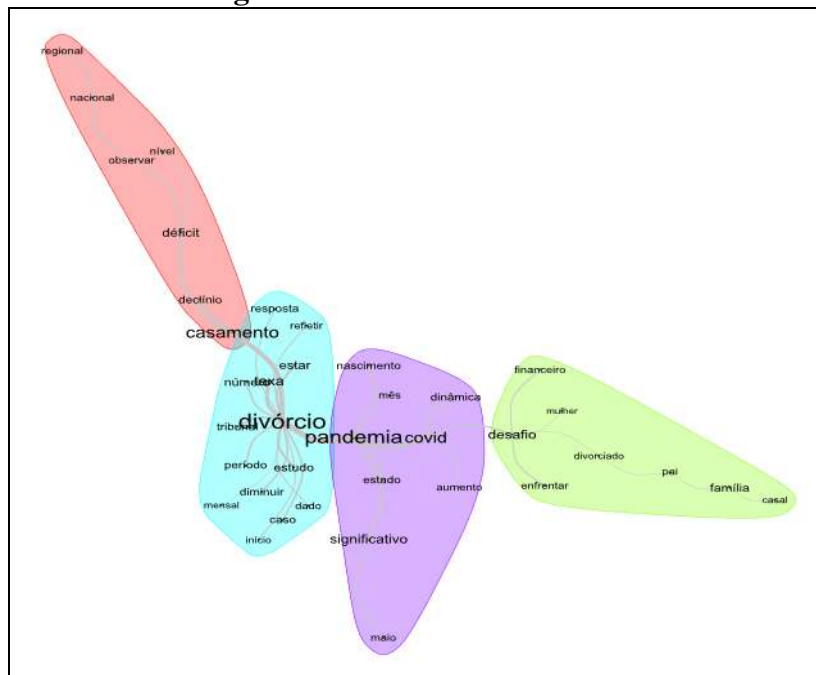
Os estudos analisam diferentes aspectos do impacto de fatores emocionais e pedagógicos no desempenho e bem-estar de alunos e professores. Allen e Goldberg (2021) focam em como a inclusão de práticas socioemocionais no ambiente escolar pode melhorar o desempenho dos alunos e reduzir o estresse dos educadores. A pesquisa sublinha a importância de programas de desenvolvimento profissional para que os professores possam lidar melhor com as emoções no contexto da sala de aula. Já Fallesem (2021) explora a relação entre o esgotamento emocional dos professores e o rendimento dos alunos, sugerindo que o bem-estar do professor tem um impacto direto na qualidade do ensino e, por consequência, no aprendizado.

Por outro lado, Ghaznavi *et al.* (2022) e Goldberg *et al.* (2021) focaram mais em fatores externos e como eles influenciam a dinâmica educacional. Ghaznavi *et al.* (2022) analisam como experiências adversas na infância, como a violência doméstica, afetam o comportamento escolar e a capacidade de aprendizado das crianças, destacando a necessidade de os professores estarem preparados para identificar e intervir nesses casos. Goldberg *et al.* (2021) examinam o papel dos educadores na identificação de problemas de saúde mental em seus alunos e a importância de uma formação contínua que capacite os professores a fornecer suporte emocional adequado, prevenindo o agravamento de problemas psicológicos.





Figura 3 - Análise de similitude



Fonte: Elaboração própria

O cluster azul, com "divórcio" como termo central, conecta-se a "casamento," "taxa" e "tribunal," sugerindo uma análise quantitativa e jurídica sobre o aumento ou diminuição das taxas de divórcio durante o período pandêmico. Já o cluster roxo, com os termos "pandemia" e "covid," destaca o impacto significativo da COVID-19 nas dinâmicas dos relacionamentos e no aumento dos divórcios, possivelmente associado a políticas estatais.

O cluster verde foca nos desafios enfrentados pelas famílias, especialmente mulheres, abordando questões financeiras e emocionais impostas pela pandemia. A ligação com termos como "pai" e "casal" reforça que esses desafios afetam tanto indivíduos quanto a dinâmica familiar como um todo. Por fim, o cluster vermelho discute o impacto geográfico da pandemia, comparando os efeitos em nível nacional e regional, com foco no declínio de indicadores relacionados ao casamento e ao divórcio em diferentes áreas.

É possível observar que divórcio é o termo central do corpus, conectado a diferentes aspectos legais e sociais, com destaque para o impacto da pandemia de COVID-19. Os temas principais incluem a queda nas taxas de casamento, o aumento nas taxas de divórcio, e os desafios financeiros enfrentados pelas famílias, especialmente por mulheres. Além disso, há uma ênfase nos efeitos nacionais e regionais da pandemia, com uma análise que compara diferentes contextos geográficos. A análise revela como o divórcio e o casamento estão sendo discutidos em termos de fatores socioeconômicos e emocionais, fortemente influenciados pelas dinâmicas impostas pela pandemia.



## DISCUSSÃO

Assim, buscando responder à questão “o que a literatura apresenta sobre fenômenos relacionados ao divórcio durante a pandemia de COVID-19?” observamos que a partir das mudanças sociais geradas pela pandemia, muitas dinâmicas familiares foram alteradas. Ghaznavi *et al.* (2022), apontam que, além dos divórcios, houve também um menor índice de casamentos. A intenção de gravidez também foi outro fenômeno alterado em resposta à pandemia.

Pietromonaco e Overall (2021) afirmam que o estresse causado pela pandemia potencializa a hostilidade e um suporte menos responsivo com os parceiros, tornando-se um efeito nocivo para os relacionamentos. Os autores também mencionam que, além dos fenômenos estressantes, vulnerabilidades pré-existentes também são fatores que irão moldar o funcionamento dos casais. Apesar de esses processos potencializarem a ocorrência de violência doméstica, em alguns estudos, os autores apresentaram dados em que esse fenômeno não influenciava substancialmente na tomada de decisão dos divórcios, podendo, assim, ser interpretado como algo já corriqueiro dentro do relacionamento, independente da situação pandêmica (ALLEN; GOLDBERG, 2021; RAIS, 2021; TURUKI *et al.*, 2023).

Nessa perspectiva, ainda há outros fatores desafiadores, como as relações de coparentalidade dos pais a respeito de conflitos relacionadas aos filhos, opiniões sobre as medidas restritivas e de segurança frente à COVID-19, decisões sobre as escolas dos filhos e crenças sobre a ciência (BROWN *et al.*, 2024; GOLDBERG *et al.*, 2021). Deste modo, as mudanças emocionais são ainda mais intensas, principalmente para as mães que assumem os cuidados primários dos filhos, somando suas preocupações com o fato de não poder contar com a ajuda de um marido (ALLEN; GOLDBERG, 2021).

Levando em consideração a existência desse conflito emocional, ressalta-se que este é de natureza interna e externa, o qual sua resolutividade depende da personalidade, dos mecanismos conscientes e estratégias cognitivas que são utilizados para a busca do equilíbrio e enfrentamento das adversidades enfrentadas nas atividades do cotidiano (FIORELLI; MANGINI, 2021; TRINDADE, 2020).

Os desafios financeiros presentes nos divórcios antes da pandemia permanecem constantes, e a dependência financeira mútua é mais contundente ao sofrer os impactos da pandemia (GOLDBERG *et al.*, 2021). O estresse financeiro, causado pela recessão econômica movimentada pelo surto da COVID-19, impacta o bem-estar das famílias, que vivem em situações de incertezas quanto ao futuro dos seus empregos (GAYATRI; PUSPITASARI, 2023; FRIEDLINE *et al.*, 2021).

A complexidade de adversidades desencadeadas pela COVID-19 tornou algumas vivências desestruturantes, o estresse, sensações de ansiedade, angústia foram potencializadores de conflitos



conjugais, sendo associados a dificuldades financeiras (KERBAUY *et al.*, 2020). A sobreposição de desigualdades sociais faz com que as pessoas, principalmente mulheres, em situações de vulnerabilidade, sofram com mais intensidade essas consequências do contexto pandêmico (KAHARU *et al.*, 2024; SOUSA *et al.*, 2020).

A dificuldade financeira pode ser um atenuador de problemas de saúde mental, em que o estresse aumenta a vulnerabilidade dos casais e potencializa problemas já existentes (FRANKHAM *et al.*, 2020; POURADELI; AHMADINIA; REZAEIAN, 2024). É necessário atentar para os índices de casos de violência doméstica, que podem estar aumentando nas atuais circunstâncias, em que, considerando-se as restrições adotadas e a maior permanência dos casais em casa, associadas ao estresse (RAIS, 2021; TURUKI *et al.*, 2023).

Nas revisões de Piquero *et al.* (2021) e Carvalho *et al.* (2023), sobre casos de violência doméstica com registros de vários locais do mundo durante a pandemia da COVID-19, verificou que houve um aumento nos casos durante esse período, principalmente após a determinação de *lockdown*. Em contrapartida, Sousa *et al.* (2020), indicam que os dados nacionais e internacionais sobre violência doméstica já estavam em uma crescente acentuada mesmo antes da pandemia. Fallesen (2021), associa os diversos fenômenos conjugais em destaque nos estudos da área ao fato das mudanças de rotinas diárias, reforçando que houve uma proximidade entre parceiros, buscando solidariedade e cooperação durante os momentos de crise.

Conforme observado nos estudos, existiu um padrão, no qual a pandemia desencadeou mais situações de estresse, promovendo desajustes conjugais, que por sua vez influenciaram em casos de agressões físicas, psicológicas, morais, patrimoniais e sexuais (CAVIERES-HIGUERA *et al.*, 2021; MANING; PAYNE, 2021; REIS, 2021; ROSA; CABRAL, 2024). Os autores chamam a atenção para o impacto gerado nos filhos, principalmente nos períodos de restrições, tendo escolas e outros ambientes fora de suas casas representado um papel amenizador dos impactos psicológicos sofridos (GOLDBERG *et al.*, 2021; PHELPS; SPERRY, 2020).

A pandemia de COVID-19 foi um desafio sem precedentes para as relações conjugais e familiares em todo o mundo (PAYNE *et al.*, 2022; POURADELI; AHMADINIA; REZAEIAN, 2024). Nesse contexto, foi crucial a adoção de estratégias conjugais protetivas, que poderiam ajudar a minimizar os impactos negativos da crise e fortalecer os vínculos entre os parceiros. Dentre as estratégias mais comuns estavam o estabelecimento de rotinas diárias claras e estruturadas, a definição de limites saudáveis entre o trabalho e a vida pessoal, a valorização das atividades de lazer e o cultivo da comunicação aberta e empática (ALLEN; GOLDBERG, 2021; GAYATRI; PUSPITASARI, 2023).

Além disso, a promoção da solidariedade e da colaboração entre os parceiros durante os



momentos críticos da pandemia, foram essenciais (FALLESEN, 2021). Isso pode envolver a divisão equitativa das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos, a busca por soluções criativas e compartilhadas para lidar com as restrições impostas pela pandemia, e a valorização dos aspectos positivos da convivência, como a possibilidade de passar mais tempo juntos e de fortalecer os laços afetivos. Essas estratégias podem ajudar a proteger a qualidade das relações conjugais em tempos de crise e auxiliar na promoção do bem-estar psicológico e emocional dos parceiros e de seus filhos, contribuindo também na influência familiar ao aderir medidas protetivas.

Goldberg *et al.* (2021) destacam, em seu estudo, que, apesar das diferenças existentes entre os pais, havia uma concordância a respeito das diretrizes de segurança a serem adotadas pelos membros familiares. Assim, as restrições e as estratégias protetivas adotadas não foram diretamente influentes em possíveis decisões relacionadas ao divórcio, ainda que, nas devidas circunstâncias possam, de maneira indireta, ter agravado problemas já existentes no ambiente familiar (KAHARU *et al.*, 2024; KIM; KIM, 2021).

Psicólogos, terapeutas, mediadores e outros profissionais desempenham um importante papel para ajudar no processo de divórcio, uma vez que a dificuldade para iniciar tal processo tornou-se ainda mais difícil durante a pandemia (GOLDBERG *et al.*, 2021). Lebow (2020) aponta a teleterapia como uma alternativa para lidar com os problemas conjugais durante a pandemia, afirmando que essa mediação que envolve o terapeuta é primordial para se realizar um divórcio saudável ou resolver problemas conjugais.

A dificuldade de realizar divórcios durante a pandemia é discutida por Manninge Payne (2021) como um possível problema pós-pandemia, podendo ocorrer um efeito cascata de divórcios. Em contrapartida, Rais (2021) discute que as dificuldades jurídicas desencadeadas pela pandemia podem não ser primordiais para influenciar em uma diminuição de casos de divórcios. Ortis-Ospina (2020) aponta que o casamento em si, já apresentara um declínio antes mesmo da pandemia, sendo cada vez mais comum casais morarem juntos sem vínculos legais.

Ghaznavi *et al.* (2022) no contexto do Japão, alertam que a diminuição de casamentos e de gravidez durante a pandemia poderá aumentar ainda mais os problemas populacionais enfrentados na região, tornando a população ainda mais idosa, gerando consequências na saúde pública. Kim e Kim (2021), chamam a atenção para as taxas de fecundidade da Coreia do Sul, que já intervinham no uso de políticas voltadas para o aumento das taxas de natalidade, as quais sofreram um declínio maior no contexto pandêmico.

Em algumas circunstâncias, continuar morando junto, mesmo com o fim do relacionamento, tornou-se uma alternativa para problemas, como a insegurança financeira e jurídica vivida pelos casais



(GOLDBERG *et al.*, 2021; TURUKI *et al.*, 2023). Essa continuidade da moradia compartilhada devido às dificuldades enfrentadas para o divórcio pode acarretar a recuperação de relacionamentos e casamentos (MANNING; PAYNE, 2021). Um exemplo desse fenômeno ocorre na Itália, onde o longo processo de divórcio faz com que os casais desistam e acabem se reconciliando (BROWN *et al.*, 2024; FALLESEN, 2021).

Furlan e Paiano (2021) revelam, por meio de seus estudos, que houve um aumento pela procura de divórcios, sobretudo, na China, tendo sido reportado como recorde o número de divórcios e a quarentena apontada como o principal fator. Ainda, conforme as autoras, o aumento da violência doméstica, o consumo de álcool e outras drogas, desemprego, sobrecarga emocional, entre outros, são alguns dos motivos que acarretaram os pedidos de divórcios, evidências que corroboram com outros estudos (CARVALHO *et al.*, 2023; KORKMAZ; BAHTIYAR-SAYGAN, 2023).

Fallesen (2021) aponta que, diferente dos dados apresentados nos Estados Unidos e no Japão, onde houve um menor número de divórcios, nos dados da Itália, apontam que houve um maior número. Na Dinamarca, até o momento do supracitado autor, não foram identificadas mudanças nos índices em decorrência da pandemia. O estudo de Rais (2021), composto por uma amostra da Indonésia, verificou que também não houve mudanças nos índices de divórcios, apresentando informações de que fatores associados à pandemia ou a questões econômicas continuaram estáveis no decorrer dos anos.

O presente estudo apresenta algumas limitações em relação à natureza exploratória da revisão, sendo influenciada também por aspectos subjetivos que podem influenciar na interpretação dos resultados, uma vez que o presente estudo se limitou a uma análise metanarrativa dos dados encontrados nos estudos. Por fim, há limitações quanto a qualidade dos estudos identificados, o qual não foi realizada nenhuma análise complementar com essa finalidade, considerando também que o caráter imediato para reportar tais dados também pode ter influenciado na fragilidade metodológica dos estudos.

Dessa forma, os estudos comparativos identificados não apresentaram um aumento do número de divórcios legais, assim como não foi possível verificar aumento de casamentos (FALLESEN, 2021; GHAZNAVI *et al.* 2022; RAIS, 2021). Em algumas situações, foi possível observar até uma diminuição dos casos de divórcio (KIM; KIM, 2020; MANNING; PAYNE, 2021), e essa diminuição pode ser associada às dificuldades legais para efetivar o divórcio. Entretanto, Rais (2021) demonstra que, mesmo em países que facilitaram esse processo por meio de plataformas *online*, os números de divórcios não foram alterados.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, o estudo revelou que além de lidar com os desafios do contexto pandêmico, algumas famílias enfrentaram, simultaneamente, a ruptura dos vínculos conjugais. Ou seja, foram submetidas a um desafio ainda maior, com os fatores inerentes ao divórcio. O fator econômico, mais especificamente, a instabilidade financeira, é uma preocupação presente em todos os estudos, que converge para o cenário atual.

Para além das questões conjugais, a pandemia expôs a fragilidade da estrutura familiar, a partir da convivência intensa em virtude do isolamento social, além das questões parentais, especialmente envolvendo os filhos - parentalidade e conjugalidade - e a incidência de casos de violência doméstica. Considerando os estudos, não é possível afirmar se houve um aumento nas taxas de divórcio no período da pandemia, conforme matérias divulgadas na mídia. Vale ressaltar que a pandemia ainda não acabou, o isolamento social ocasionou a restrição de serviços jurídicos, além das questões de ordemeconômicas já anteriormente mencionadas. O fato é que o contexto pandêmico exigiu de todos a necessidade de se reinventar e ressignificar contextos.

Ademais, como pesquisadora e entusiasta da temática, espera-se que o presente estudo, seja uma contribuição relevante no entendimento da dinâmica conjugal e/ou familiar, que venha proporcionar visibilidade e reflexões acerca do tema. Por fim, que futuras pesquisas possam avaliar e esclarecer os impactos que a pandemia da COVID-19 causou, em longo prazo, sobretudo, no tocante ao contexto brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ALLEN, K.; GOLDBERG, A. "Apart, but still together: Separated parents living in limbo during COVID-19". **Journal of Marital and Family Therapy**, vol. 9, 2021.

AROMATARIS, E.; MUNN, Z. **JBIManual for Evidence Synthesis**. Adelaide: JBI, 2020.

BECKMEYER, J. J.; RUSSELL, L. T. Divorced coparents' experiences during the early phase of the COVID-19 pandemic. **Journal of Divorce and Remarriage**, vol. 64, n. 1, 2023.

BRASIL. **Provimento CNJ n. 100, de 26 de maio de 2020**. Brasília: Planalto, 2020. Disponível em: <www.cnj.jus.br>. Acesso em: 10/06/2024.

BROWN, S. L. *et al.* "Gray divorce during the COVID-19 pandemic". **The Journals of Gerontology: Series B**, vol. 79, n. 2, 2024.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. "IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais". **Temas em Psicologia**, vol. 21, n. 2, 2013.



CARVALHO, A. “A nova era do divórcio”. **Super Abril** [2022]. Disponível em: <www.super.abril.com.br>. Acesso em: 02/05/2024.

CARVALHO, M. C. *et al.* “Violência contra mulheres entre parceiros íntimos na Covid-19: uma revisão sistemática”. **PSI UNISC**, vol. 7, n. 2, 2023.

CAVIERES-HIGUERA, H. *et al.* “Imagens estereotípicas de família e casal no contexto da pandemia da Covid-19”. **Revista Psicologia e Saúde**, vol. 13, n. 2, 2021.

COSTA, C. L.; OLIVEIRA, L. **Estudos de gênero e feminismos na sociedade contemporânea: diálogos jurídicos**. Porto Alegre: Editora Ilustração, 2020.

DINIZ, G. R. S. **Casal e família: permanências e rupturas**. São Paulo: Editora Casa do Psicólogo, 2009.

DINIZ, G. R. S. **Casal e família: transmissão, conflito e violência**. São Paulo: Editora Casa do Psicólogo, 2013.

DION, J. *et al.* “Stressed and distressed: how is the COVID-19 pandemic associated with sexual frequency, sexual satisfaction, and relationship satisfaction?”. **The Journal of Sexual Medicine**, vol. 20, n. 2, 2023.

FALLESEN, P. “Decline in rate of divorce and separation filings in Denmark in 2020 compared with previous years”. **Socius**, vol. 7, 2021.

FIGLIOLI, J. O.; MANGINI, R. C. R. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Editora Atlas, 2021.

FRANKHAM, C. *et al.* “Psychological factors associated with financial hardship and mental health: A systematic review”. **Clinical Psychology Review**, vol. 77, 2020.

FRIEDLINE, T. *et al.* “Families’ financial stress & well-being: The importance of the economy and economic environments”. **Journal of Family and Economic Issues**, vol. 42, 2021.

FURLAN, A. C.; PAIANO, D. B. “Covid-19 e seus reflexos nas relações intrafamiliares”. **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva**, vol. 43, 2021.

GAGO, V. **A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

GAYATRI, M.; PUSPITASARI, M. D. “The impact of COVID-19 pandemic on family well-being: A literature review”. **The Family Journal**, vol. 31, n. 4, 2023.

GHAZNAVI, C. *et al.* “Changes in marriage, divorce and births during the COVID- 19 pandemic in Japan”. **BMJ Global Health**, vol. 7, n. 5, 2022.

GIDDENS, A. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

GOLDBERG, A. E.; ALLEN, K. R.; SMITH, J. Z. “Divorced and separated parents during the COVID-19 pandemic”. **Family Process**, vol. 60, n. 3, 2021.

HOEHN-VELASCO, L. *et al.* “Marriage and divorce during a pandemic: the impact of the COVID-19 pandemic on marital formation and dissolution in Mexico”. **Review of Economics of the Household**, vol. 21, n. 3, 2023.



JABLONSKI, B. **Até que a vida nos separe: a crise no casamento contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora Agir, 1998.

KERBAUY, R. *et al.* “Reflexões sobre o impacto da pandemia de COVID-19 nas relações conjugais e familiares: contribuições da Psicoterapia Psicanalítica”. **Passages de Paris**, vol. 1, n. 19, 2020.

KIM, J.; KIM, T. “Family formation and dissolution during the COVID-19 pandemic: evidence from South Korea”. **Global Economic Review**, vol. 50, n. 1, 2021.

KORKMAZ, L.; BAHTIYAR-SAYGAN, B. “Do Pandemics Affect Relationships? A Qualitative Investigation on the Effect of a Global Stressor on the Views Concerning Marriage and Divorce”. **International Journal of Social and Humanities Sciences Research**, vol. 10, n. 100, 2023.

LEBOW, J. L. “The challenges of COVID-19 for divorcing and post-divorce families”. **Family Process**, vol. 59, n. 3, 2020.

MANNING, W. D.; PAYNE, K. K. “Marriage and divorce decline during the COVID-19 pandemic: a case study of five states”. **Socius**, vol. 7, 2021.

MARTINS, F. I. *et al.* “Impacto psicossocial da pandemia da COVID-19 em estudantes do ensino superior”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 18, n. 52, 2024.

MELO, R. B.; TAVARES, N. T.; DUARTE, R. “Covid-19 and the invisible damage”. **Acta Médica Portuguesa**, vol. 33, n. 5, 2020.

MESQUITA, P. F. B. A.; OSTERNE, M. D. S. F. “Gênero e vida doméstica de mulheres em relacionamento estável na pandemia covid-19”. **O Público e o Privado**, vol. 19, n. 40, 2021.

OLIVEIRA, J. L. A. P.; CREPALDI, M. A. “Relação entre o pai e os filhos após o divórcio: revisão integrativa da literatura”. **Atualidades em Psicologia**, vol. 32, n. 124, 2018.

OLIVEIRA, L. V. *et al.* “Modificações dos hábitos alimentares relacionadas à pandemia do Covid-19: uma revisão de literatura”. **Brazilian Journal of Health Review**, vol. 4, n. 2, 2021.

ORTIS-OSPINA, E.; ROSER, M. “Marriages and divorces”. **Our World in Data** [2020]. Disponível em: <[www.ourworldindata.org](http://www.ourworldindata.org)>. Acesso em: 23/01/2024.

PETERS, M. D. *et al.* “Updated methodological guidance for the conduct of scoping reviews”. **JBIM Evidence Synthesis**, vol. 18, n. 10, 2020.

PHELPS, C.; SPERRY, L. L. “Children and the COVID-19 pandemic”. **Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy**, vol. 12, n. 1, 2020.

PIETROMONACO, P. R.; OVERALL, N. C. “Applying relationship science to evaluate how the COVID-19 pandemic may impact couples’ relationships”. **American Psychologist**, vol. 76, n. 3, 2021.

PIQUERO, A. R. *et al.* “Domestic violence during the COVID-19 pandemic—Evidence from a systematic review and meta-analysis”. **Journal of Criminal Justice**, vol. 74, 2021.

POURADELI, S.; AHMADINIA, H.; REZAEIAN, M. “Impact of COVID-19 pandemic on marriage, divorce, birth, and death in Kerman province, the ninth most populous province of Iran”. **Scientific Reports**, vol. 14, n. 1, 2024.



RAIS, I. “The impact of COVID-19 pandemic on divorce rates among Indonesian Muslim societies”. **Indonesian Journal of Islam and Muslim Societies**, vol. 11, n. 2, 2021.

ROSA, H.; CABRAL, C. “Mulheres de família: moralidades sexuais e reprodutivas nas políticas públicas de saúde”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 17, n. 51, 2024.

SOUZA, J. B. F. *et al.* “Os desafios da conjugalidade na pandemia de COVID-19”. **Revista Pesquisa Qualitativa**, vol. 10, n. 23, 2022.

THOMEER, M. B. “Relationship status-based health disparities during the COVID-19 pandemic”. **Social Currents**, vol. 10, n. 1, 2023.

TRINDADE, J. **Manual de psicologia jurídica para operadores do direito**. São Paulo: Editora Livraria do Advogado, 2020.

TSAI, M. *et al.* “Helping couples connect during the COVID-19 pandemic: A pilot randomised controlled trial of an awareness, courage, and love intervention”. **Applied Psychology: Health and Well-Being**, vol. 12, n. 4, 2020.

TURUKI, Z. *et al.* “Analysis of the Impact of Covid-19 in Triggering Spouse Conflict Leading to Divorce”. **Damhil Law Journal**, vol. 3, n. 2, 2023.

ZORDAN, E. P.; WAGNER, A.; MOSMANN, C. “O perfil de casais que vivenciam divórcios consensuais e litigiosos: uma análise das demandas judiciais”. **Psico-USF**, vol. 17, n. 2, 2012.



## **BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)**

Ano VI | Volume 19 | Nº 55 | Boa Vista | 2024

<http://www.ioles.com.br/boca>

### **Editor chefe:**

Elói Martins Senhoras

### **Conselho Editorial**

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

### **Conselho Científico**

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávoro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima